

Lei n.º 927

Autoriza Alienação de Veículo.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, Faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

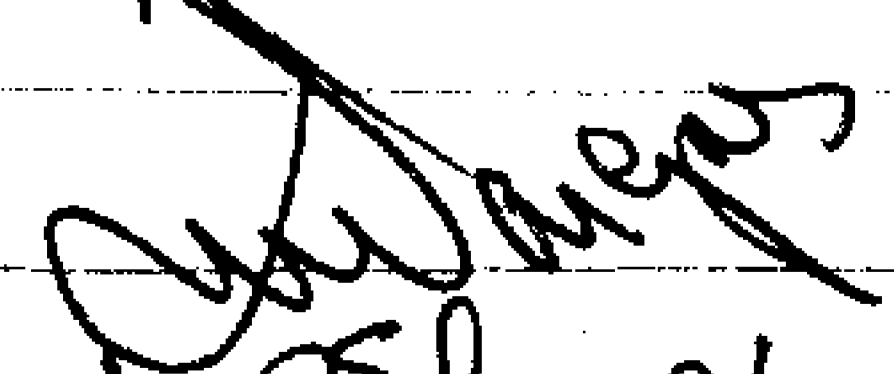
Art.º 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar aquele que melhor vantagens oferecer para o veículo abaixo pertencente ao patrimônio municipal:

— um veículo caminhão basculante cor bege, placa ET.0004 marca Chevrolet Per. kms, ano de fabricação 1980. potência 140 cv, combustível óleo diesel, chassis BC-653 NPK16018.

Art.º 2.º Com os recursos de que trata o art.º 1.º desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir novos veículos, para atender ao Serviço Rodoviário Municipal.

Art.º 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
Domingos Martins, 4 de julho de 1984.


Dilva Vargas
— Prefeito Municipal —